



São João del-Rei – MG, 03 de março de 2015

Sra. Presidente do CMPPC de S. João del-Rei - MG:

Com os meus cumprimentos, apresento-lhe solicitação para abertura de estudos que visem a proteção oficial, através de ato de tombamento, para a fachada do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 196, centro desta cidade.

Observando a referida fachada (que é o que parece que ainda resta do antigo imóvel - Imagens anexas, registradas por este conselheiro no dia 24/02/2015), é possível avaliar que a construção que já está com a platibanda escorada corre risco iminente de ruir. Trata-se da única construção daquele quarteirão que ainda apresenta características originais, possivelmente oriundas do séc. XIX. Vê-se também que a ferragem que ornamenta a porta possui erudito desenho, solução única (ou rara) encontrada em nossa cidade.

O tombamento se justifica e, no meu entendimento, se faz urgente para que seja garantida a preservação fiel de pelo menos a fachada do imóvel com a sua tipologia original, independentemente de qualquer outro projeto que seja apresentado e venha a ser aprovado para o interior dela.

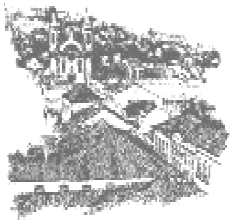
Atenciosamente,

José Antônio de Ávila Sacramento
Conselheiro

Ao Ilma. Sra.
Profa. Ruth do Nascimento Viegas
Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de
São João del-Rei – MG.
NESTA

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000



Fachada do imóvel da Rua Marechal Deodoro, 196 - Centro de São João del-rei - MG



NOTA: Este expediente foi entregue em mãos para a sra. Lúcia Soeiro do Nascimento, vice-presidente do CMPPC de São João del-Rei - MG, em 03 de março de 2015.

CMPPC

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000